



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 DE 02/01/2024**

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **JOSÉ CARLOS GNOATTO ME.**, inscrita no CNPJ nº. 14.169.321/0001-29, com sua sede a Rua São Paulo S/Nº, Centro, Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Jose Carlos Gnoatto, inscrito no CPF nº. 542.467.179-91 e no RG sob nº 1.718.842, doravante denominada de Contratada;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem contratar o objeto do presente pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, LOCAIS E HORÁRIOS:**

Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (Lixo) classes IIA e IIB no perímetro urbano e perímetro rural do município, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DIAS DE COLETA**

Fica alterados os dias de coletas do Lixo Urbano, a partir da data de 19 de maio de 2024, conforme segue:

- ***Para o item 01 (Lixo Urbano), as coletas de lixo deverão ser realizadas semanalmente, 03 vezes por semana, sempre nos domingos, terças-feiras e quintas-feiras com horário de início das coletas sendo as 18:00 horas.***



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2024, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 17 de Maio de 2024.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
José Carlos Gnoatto ME  
Contratada

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica